PRODEPA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MICROFILMADORA ELETRÔNICA PARA MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS PARA USO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM NA GERENCIAMENTO ÁREA ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E DANTEK – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR**, Brasileiro, Casado, RG nº 9285375 SSP/PA, CPF nº 208.338.144-00, residente na Tv. Padre Eutíquio, nº 1800, Aptº 1801, Ed. Oriente Vasconcelos, Bairro: Batista Campos, CEP: 66023-710, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 36.588, de 08.04.2026, no final assinado.

CONTRATADO: DANTEK – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.772.269/0001-39, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, sito à Rua Labatut, n.º 658, bairro Ipiranga, CEP: 04214-000 representada legalmente pelo Sr. **ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA**, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG n.º 10.910.220-4 SSP SP e inscrito no CPF n.º. 029.891.938-98, residente e domiciliado à Rua Cipriano Barata, n.º 1451, Aptº 213, Bloco A, Bairro Ipiranga, CEP: 04205-001 – São Paulo-SP, no final assinado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA** vez o contrato **n° 012/2024**, assinado em **20/09/2024**, tem como fundamento legal o Processo **PAE nº 2024/378423, o Pregão Eletrônico nº 90006/2024** e seus anexos, tudo em conformidade com o **RILC da PRODEPA** e pela Lei Federal nº. 13.303/2016; Decreto nº. 2.121/2018; Lei Estadual nº. 6.474/2002; no que couber o Decreto Estadual nº. 2.940/2023; atualizado pelos Decretos Estaduais nº 3.897/2024 e nº 3.804/2024; Lei Estadual nº. 6.474/2002; no que couber o Decreto Estadual nº. 2.940/2023;

atualizado pelos Decretos Estaduais nº 3.897/2024 e nº 3.804/2024; Lei Estadual nº. 8.417/2016; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 3/2018 – SICAF, Lei Complementar Federal nº. 123/2006; mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:

2.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;

2.1.2 – Do Reajuste, do Preço e da Dotação Orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **20 de setembro de 2026**, vigorando o mesmo até **19 de setembro de 2027**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato sofrerá reajuste no percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), perfazendo o Valor Mensal estimado em **R$ 10.637,97 (dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)** e o Valor Global estimado de **R$ 127.655,69 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, conforme anuência da **CONTRATADA** que é parte indivisível e integrante, do **Processo nº 2024/378423.**

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE,** a seguir especificada:

23.126.1508.2251 – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;

33.90.40 – Outros Serviços de Terceiros–PJ – Locação de máquinas Microfilmadora Eletônica para Mic. de Doctos Digitalizados.

01.501.0000.61 – Recursos Próprios;

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

PRODEPA

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém (PA), de agosto de 2026

FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR:20833814400

Assinado de forma digital por FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR:20833814400

FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR

Presidente da **PRODEPA**

gov.br Documento assinado digitalmente
ONOFRIO GIOVANNI D ANNA
Data: 17/08/2026 14:19:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome

CPF/MF:

2. _____

Nome

CPF/MF: